**ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

Ao **vinte e sete dias do mês de julho** **de** **dois mil e vinte**, às 08:30 min, sendo os trabalhos prorrogados por 15 minutos para os possíveis retardatários na sala de licitações/ rua lélia passos, s/n – parque sumaúma – lauro passos – Cruz das Almas - BA, foi realizada sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. Carlos José Santos, e membro o Sr. Gilsimar Heliotério ,designada para esta sessão de Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 009/2020, cujo a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas ruas do Município de Cruz das Almas - Ba, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais Anexos do Edital.Iniciada a sessão, verificou-se a presença das empresas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EMPRESA** | **REPRESENTANTE** | **DOC. DE IDENTIFICAÇÃO** |
| SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDACNPJ-18.864.372/0001-21 | FILIPE LUCENA VELAME DANTAS | RG: 960493409SSP/BA |
| SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI -MECNPJ – 12.455.534/0001-91 | ANTONIO RODRIGUES DE LIMA FILHO | RG: 01.378.146-40SSP/BA |
| ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELICNPJ – 10.686.207/0001-15 | MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA | RG: 1302512323SSP/BA |
| LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELICNPJ-28.336.248/0001-47 | RAFAEL DA PURIFICAÇÃO DOS SANTOS  | RG: 0475286220137SSP/MA |
| LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDACNPJ: 07.976.812/0001-16 | ESTEPHANY SILVA SOUZA LIMA | RG: 1309381810SSP/BA |

 A empresa TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, EDVALDO ELISIO PEREIRA COUTINHO NETO ME, PEDRA CONSTRUTORA LTDA E EBA SERVIÇOS EIRELI EPP deixaram os envelopes lacrados em poder da comissão que passou para que todos os representantes das empresas presente fizessem vista nos envelopes. Em seguida foram analisados os credenciamentos, ficou constatado que todas as empresas atenderam o quanto solicitado no item XVI do edital, portanto estão credenciadas para representar legalmente as empresas supracitadas. Dando seguimento ao certame, foram abertos os envelopes de habilitação, das empresas que após analises por todos os presentes constatou que a empresa SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI -ME não apresentou Contrato Social, apresentando apenas a Alteração Contratual conforme consta no Item 17.2.1 do Edital. A empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA apresentou na sua Habilitação cópia simples dos documentos dos sócios. A ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou Contrato Social, apresentando apenas a Alteração Contratual conforme consta no Item 17.2.1 do Edital. Em vista do principio da ampla disputa resolve habilitar as empresas supra citada, ficando ressalvado a Comissão de Licitação a faculdade de realização de eventual diligencia para verificação da autenticidade dos documentos, caso uma delas seja vencedora do certame. Após analise ficou constatado também que as empresas TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI, LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, EDVALDO ELISIO PEREIRA COUTINHO NETO MB, e EBA SERVIÇOS EIRELI EPP, atenderam quanto solicitados no item XVII e estão habilitadas para seguir a próxima fase de abertura de propostas de preços. O representa da empresa LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI pede para constar em Ata, e solicita diligência quanto ao Balanço Patrimonial da empresa LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA que verifique a ultima página, ou seja, o Termo de Encerramento está sem Chancela da JUCEB. Como não houve manifesto de pedido de recurso, a Comissão de Licitação deu seqüência abrindo os envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, sendo que a empresa TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta no valor Global de R$1.029.067,95 (Um milhão vinte e nove m,Il sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) , a empresa FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou proposta no valor global de R$1.038.641,72(Um milhão trinta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) , a empresa EDVALDO ELISIO PEREIRA COUTINHO NETO MB apresentou proposta no valor global de R$914.004,78(Novecentos e quatorze mil quatro reais e setenta e oito centavos), a empresa LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou proposta no valor global de **R$751.890,56(Setecentos e cinqüenta e um mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta e seis centavos)**, a empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA apresentou proposta no valor global de R$935.138,04(Novecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e oito reais e quatro centavos) a empresa EBA SERVIÇOS EIRELI EPP apresentou o valor global de R$1.038.641,72(Um milhão trinta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), a empresa LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA apresentou proposta no valor global de R$898.513,60(Oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos), a empresa SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta no valor global de R$893.231,95(Oitocentos e noventa e três mil duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) e a empresa SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI -ME apresentou proposta no valor global de R$934.798,37(Novecentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). Informamos que segue as planilhas para análise do Setor de Engenharia para emissão do parecer técnico e posterior resultado da empresa vencedora, informamos também que os representantes das empresas SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI –ME e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, se ausentaram antes do término da Sessão. A representante da empresa LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, pede pra registrar em ata que as empresas EDVALDO ELISIO PEREIRA COUTINHO NETO ME, PEDRA CONSTRUTORA LTDA E EBA SERVIÇOS EIRELI EPP, FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI -ME , A ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI, SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA não apresentaram e declararam como condições de ME e EPP em desconformidade como pede no item 20.3 do Edital, conforme consta que “Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO VI - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**, **acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal” Nada mais havendo encerramos a presente ata que vai assinada por todos os presentes, 27 de julho de 2020 ás 13:03 horas.

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÃO E APOIO TÉCNICO** | **ASSINATURA** |
| CARLOS JOSÉ SANTOS **PRESIDENTE** |  |
| GILSIMAR HELIOTÉRIO**MEMBRO** |  |
|  |  |
|  **EMPRESA** | **ASSINATURA** |
| LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI |  |
| LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA |  |